



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1215/2023

DISPENSA Nº 1188/2023

1 – Objeto:

Contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A para assegurar a frota de veículos oficiais do Município de Faxinal do Soturno/RS, **conforme planilha anexa ao processo**, abrangendo:

Cobertura Total e/ou abrangente:

- a) Colisão;
- b) Incêndio;
- c) Roubo;
- d) Furto;
- e) Assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Danos materiais e corporais contra terceiros;
- g) Assistência pessoal por passageiro – APP (morte, invalidez, despesas médicas e hospitalares). O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) refere-se a: morte = R\$ 10.000,00 (dez mil reais); invalidez = R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dmh = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- h) Dano moral;
- i) Vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores – sendo vidros completos para veículos de passeio e somente vidros para veículos de carga, e
- j) Para Mini Carregadeira – não serão exigidas as seguintes coberturas: assistência 24 (vinte e quatro) horas, guincho, vidros, faróis e retrovisores.

Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para veículo segurado;

Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

Assistência 24 (vinte e quatro) horas;

Reboque;

Transporte alternativo;

Serviço de Táxi;

Socorro em caso de pane seca;

Acompanhamento médico-hospitalar;

Hospedagem em hotel;



Remoção para hospital.

Franquia:

Para a cotação de preços deve ser observado o seguinte, quanto à franquia:

- 1 – Veículos pesados: ônibus e caminhões = franquia normal;
 - 2 – Veículos leves: automóveis e camionetas = franquia reduzida
- Franquia especial/reduzida para vidros, faróis e espelhos.

Das Coberturas:

As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo da indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, à terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:

Casco e demais superfícies.

A empresa deverá seguir todas as normas regulamentares vigentes.

2 – Contratado:

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF., CENTRO HISTÓRICO, CEP 90.020-060, PORTO ALEGRE/RS.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor total do objeto será **R\$ 37.439,62** (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em cota única, em até 30 (trinta) dias após emissão da apólice, mediante apresentação da nota fiscal, devendo conter na mesma o período de vigência a que se refere o contrato.

5- Prazo de Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente e ficará sob a fiscalização do servidor Sr. Iramir José Zanella, Secretário de Administração e Gestão Financeira, e-mail: iramir.zanella@faxinaldosoturno.rs.gov.br.



6 – Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal; 02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal.; 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal.; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento: 0000. Código Reduzido: 2304.

02 – Gabinete do Prefeito Municipal; 02.02 – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente.; 2066 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento: 0000. Código Reduzido: 4237.

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 03.01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira.; 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1501 – Complemento: 0000. Código Reduzido: 3134.

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.; 2190 – Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1501 – Complemento: 0000. Código Reduzido: 2202.

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso M.D.E.; 2021 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso M.D.E.; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento: 0020. Código Reduzido: 369.

07 – Secretaria da Saúde; 07.01 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso A.S.P.S.; 2042 – Manutenção de Veículos da Secretaria de Saúde; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento: 0040. Código Reduzido: 3845.

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2066 – Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento: 0000. Código Reduzido: 2533.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Contrato Social, Procuração de Representação Legal, Cartão CNPJ, Atas de Assembleias Gerais Ordinárias, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão Negativa de IPTU, Certidão Judicial Cível Negativa.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

Justifica-se pelo fato de que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando



mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município, justificando assim, a contratação da empresa Gente Seguradora S/A, menor preço ofertado, através de dispensa de licitação por limite de valor

A escolha se deu pelo fornecedor com menor preço ofertado, após pesquisas de preços comerciais, anexadas a este processo.

Faxinal do Soturno/RS, 1º de junho de 2023.

9 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

10 – Visto da Assessoria Jurídica:

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



PARECER JURÍDICO 15/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Justifica-se pelo fato de que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município, justificando assim, a contratação da empresa Gente Seguradora S/A, menor preço ofertado, através de dispensa de licitação por limite de valor. A escolha se deu pelo fornecedor com menor preço ofertado, após pesquisas de preços comerciais, anexadas a este processo.

O valor não atinge o limite legal.

Valor: R\$ 37.439,62

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo

Decreto 11.317/22 para o montante R\$ R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 01 de junho de 2023.

DIOGO CARGNELUTTI
ZANELLA

Assinado de forma digital por
DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA
Dados: 2023.06.01 14:26:27 -03'00'

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706